



DECRETO Nº 037/2020

Ementa: Estabelece em regime especial as atividades avaliativa e o encerramento do ano letivo na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19.

O Prefeito do Município de Sirinhaém, fazendo uso regular das suas atribuições legais, AUTORIZA PELO ART.72, INCISO IV, DA Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art..1º. Diante do cenário do ano letivo 2020 o Município de Sirinhaém, no âmbito da Secretaria de Educação, em caráter excepcional, o regime especial orienta as escolas a promover todos os alunos matriculados na rede municipal para o ano/série escolar subsequente.

Parágrafo Único. O regime especial previsto no caput deste artigo fica exceto os alunos pelos quais não participaram de uma atividade remota e atividade avaliativa.

Art. 2º Fica sobre a responsabilidade da secretaria Municipal de Educação juntamente com as unidades escolares a reclassificação dos alunos que por motivo desconhecido não participaram de nenhuma atividade remota do ano de 2020.

Art. 3º Fica orientado as unidades escolares realizar avaliações com todos os alunos e atribuir notas e pareceres aos mesmos fechando assim o ano letivo de 2020 progredindo assim para série/ano escolar subsequente.

Parágrafo Único. Em Regime especial fica orientado a Secretaria Municipal de Educação ofertar em 2021 complementação de habilidades e conteúdo que ficou em lacuna na aprendizagem dos estudantes em 2020.

Art.4º. A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém, a qualquer tempo, poderá expedir instruções Normativas Complementares para garantir a efetividade da implantação de regime especial neste ato disciplinado.

Art.5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sirinhaém, 04 dezembro 2020

FRANZ ARAÚJO HACKER

PREFEITO